ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Termo de Referência

1. INTRODUÇÃO

1.1 O art. 6º, Inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o Termo de Referência é documento necessário para contratação de bens e serviços, onde serão elencados parâmetros e elementos descritivos que devem ser observados na contratação.

2. DO OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ – RR.

3. JUSTIFICATIVA DA NESSECIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Município de Amajarí possui 5 equipes de estratégia saúde da família e 100% de cobertura de atenção básica.

3.2 Tal solicitação tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Saúde, visto que os serviços de Transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas para qualificar o serviço e garantir o translado dos pacientes atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de pacientes que necessitam de transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal e que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, os quais são encaminhados para o Hospital Geral de Roraima, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, Policlínica Cosme e Silva e Hospital Estadual de Retaguarda Covid 19.

3.3 Salientamos que com aquisição da ambulância, proporcionará acesso mais humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos aos munícipes. O município realiza 2 atendimentos diários e 40 atendimentos mensais.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 10.301.0020.1.096
Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Tipo de Empenho: Global
Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 41430003 - CHICO RODRIGUES - **R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).**
Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 10.122.0002.2.094
Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: Próprio através de Contrapartida do Município – R$ 90.000,00 (noventa mil)
Tipo de Empenho: Global
Valor estimado total da contratação é de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), assim distribuídos** Emenda Parlamentar - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 41430003 - CHICO RODRIGUES - **R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais),** Contrapartida do Município – R$ 90.000,00 (noventa mil).

4.2 Conforme Art.16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

1. CUSTOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

1.1 O valor total estimado para a presente despesa será de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais**), conforme discriminação no anexo I deste Termo.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818/2021.

1.3 Os itens deverão atender ao especificado na Norma ABNT NBR 14006:2008.

1.4 Os descritivos estão em consonância com o especificado na Norma ABNT NBR 14006:2008

1.5 Os serviços deverão possuir garantia mínima conforme pacto contratual.

2. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado pelo Secretaria de Planejamentos e Finanças, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a efetiva entrega dos materiais mediante a apresentação da nota fiscal referente ao equipamento e material fornecido no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.

2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
Fls 12
03/25

correção monetária.

2.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.1.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 São obrigações da Contratante:

3.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

3.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

4.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

4.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.1.8 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

4.1.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
Fls 13
033/25

5.2 A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade total adjudicada.

6. DA QUALIFICAÇÃO TECNICA

6.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto deste termo;
6.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.
6.3 Atender as demais condições técnicas previstas no edital.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A detentora se cometer qualquer das infrações na execução do contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções prevista em lei.
7.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
7.3 O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos Art. 155 da Lei 14.133/2021.
7.4 A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.3 As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4 Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
8.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
8.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
8.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
8.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
8.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação exigir-se-á os enunciados da Lei N° 14.133, de 2021, documentação relativa à habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
Fls 14
03/23

jurídica, fiscal, social, trabalhista e económico-financeira.

10. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A empresa vencedora do certame deverá fornecer os materiais no prazo de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.
10.2 Os serviços deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.
10.3 Os serviços serão executados de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes conforme as quantidades descritas nas autorizações de fornecimento.
10.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.
10.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
10.6 Os itens deverão estar de acordo com a autorização de Fornecimento emitida, deverão vir acompanhados da Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.
10.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Dado que os bem/serviço pretendidos possuem padrões de desempenho que podem ser objetivamente definidos conforme especificações de mercado, além disso o fornecimento será de forma integral por lote, desta forma ensejam que a aquisição se dê pela modalidade de Pregão com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
11.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
11.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12. DA EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

12.1 Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias.
12.2 Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.
12.3 Os prazos poderão ser prorrogados conforme a Lei nº 14.133/21.
12.4 O contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizado ao contratado.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.794/1999, a Administração poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acautelares, inclusive retendo o pagamento, em caso de riso iminente, como forma de prevenir a ocorrências de dano de difícil ou impossível reparação.

14. DO ACOMPANHAMENTO

14.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade deles.
14.2 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por meio de representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendencias que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.
14.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

15. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para

BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
Fls 15
035/25

se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A empresa promoverá, sob sua inteira responsabilidade, de forma continua a manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica dos equipamentos, o que estará incluso nos valores propostos.

16.2 O atendimento técnico deverá ser iniciado no prazo de até 2 (duas) horas úteis a partir da abertura do chamando, com solução do problema a tempo máximo de 6 (seis) horas.

16.3 No caso dos prazos não sejam cumpridos, a empresa deverá substituí-los em até 24 (vinte quatro) horas corridas, por outro de sua propriedade, com características iguais. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado, a Contratada deverá substituí-lo por um novo.

16.4 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações.

16.5 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

17. DO FORO

17.1 Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o Foro da Comarca de Pacaraima – RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Amajarí/RR, 07 de maio de 2025.

PÂMELA NYCOLE GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMPLAF

DE ACORDO
Aprovo o Termo de referência, considerando do a necessidade da contratação, em fase das justificativas apresentadas no Estudo Tecnico Preliminar – ETP.

LUANY DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEMPLAF
Decreto n° 004/2025

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
PRAZO DE VOCÊ
Fls 16
033/25

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ – RR

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12322.548000/1210-01

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 12.322.548/0001-37	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI		
Endereço Completo JOSE FERREIRA DA SILVA CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 69.343-000	**UF** RR	**Município** AMAJARI	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 41430003 - R$ 235.000,00 - CHICO RODRIGUES

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI**		
Tipo Unidade:	**CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE**		
CNPJ:	01.614.081/0001-82	**CNES:**	**6826504**
Endereço:	RUA ZUZA PIAUI - CENTRO, CEP:69343000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI	**CNES:**	6826504
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
SEDE DE MÓDULO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
ATENDIMENTO A PT ESPECIFICA DE MS			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
O MUNICÍPIO DE AMAJARÍ POSSUI 5 EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E 100% DE COBERTURA DE ATENÇÃO BÁSICA. TAL SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISTO QUE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES VEM CRESCENDO A CADA ANO, SENDO NECESSÁRIO ADQUIRIR NOVAS VIATURAS PARA QUALIFICAR O SERVIÇO E GARANTIR O TRANSLADO DOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRINCIPALMENTE OS CASOS DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE POR CONDIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO OU PERMANENTE, EM DECÚBITO HORIZONTAL E QUE NÃO APRESENTEM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÃO SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, OS QUAIS SÃO ENCAMINHADOS PARA O HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH, POLICLÍNICA COSME E SILVA E HOSPITAL ESTADUAL DE RETAGUARDA COVID 19. SALIENTAMOS QUE COM AQUISIÇÃO DA AMBULÂNCIA, PROPORCIONARÁ ACESSO MAIS HUMANIZAÇÃO E MELHORIAS NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS MUNÍCIPES. O MUNICÍPIO REALIZA 2 ATENDIMENTOS DIÁRIOS E 40 ATENDIMENTOS MENSAIS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
12796			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
12796			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
Fls 17
03/25

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	235.000,00	235.000,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	1	**235.000,00**

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**235.000,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	**NOME**
082961	AMAJARI
ENDEREÇO	
AV.TEPEQUEM,S/N CENTRO CEP:69.343-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Modelo Declaração do Gestor - DECLARAÇÃO AMAJARÍ.pdf
Termo de Compromisso Ambulância - TERMO AMAJARÍ.pdf
Outros documentos para a Proposta - RESOLUÇÃO CIB 20.2021 - PROPOSTAS AMBULÂNCIAS.pdf Outros documentos para a Proposta - AMAJARI.pdf
Outros documentos para a Proposta - REGULAÇÃO AMAJARI.pdf

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
PERTO DE VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
Fls 18
03/25

Amajarí/RR, 00 de XXXX de 2025.

PÂMELA NYCOLE GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMPLAF

DE ACORDO
Aprovo o Termo de referência, considerando do a necessidade da contratação, em fase das justificativas apresentadas no Estudo Tecnico Preliminar – ETP.

LUANY DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEMPLAF
Decreto n° 004/2025

EM BRANCO